Solicitação: 71.798/2024.
Processo IPÊ: 2024394.
Assunto: LAO.
Tipologia:
Y1.9 Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta.
A1.1.2 Conversão do uso do solo em imóvel rural (supressão de vegetação nativa para empreendimentos agrossilvipastoris).
Interessado: Rui Jerônimo da Silva Júnior (842.616.331-91).
Empreendimento: Fazenda Cachoeira.
Município: Ouro Verde de Goiás.
Responsável Técnico: Josiel Araújo Lemes (052.486.051-30).

Parecer Técnico GESOL / SLA nº 210/2024

Trata-se do processo nº 71.798/2024 IPÊ, contendo requerimento de Conversão do uso do solo em imóvel rural (supressão de vegetação nativa para empreendimentos agrossilvipastoris) em área de 4,30 Ha e Agricultura de sequeiro; agricultura irrigada; integração lavoura/pecuária extensiva e semiextensiva/floresta em área de 6,24 Ha.

1. Informações do Processo:

1.1 Certidão do Imóvel:
- Número Matrícula: 4.314, Fls. 1, livro 2 do Cartório do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Nerópolis/ GO.
- Data da Certidão: 18/05/2023.
- Nome da propriedade: Fazenda Cachoeira.
- Proprietário: Rui Jerônimo da Silva Júnior (842.616.331-91).
- Área: 9,3348 Ha ou 1 alqueire e 74,45 lts.
- RL averbada: Não consta.
- Matrícula INCRA: 930.407.000.415
- NIRF: 2.269.842-6
- Certidão do Imóvel encontra-se desatualizada.

1.2 Escritura Pública de Inventário e Partilha, Cessão de Direitos Hereditários e Doação
- Protocolo: 622. Livro: 047, fls. 147.
- Espólio de Rui Gerônimo da Silva (21 abr 1953 - 13 fev. 2021).
- Outorgantes: Mônica Andreísa da Silva.
- Item 4.1.7 do Inventário: Uma gleba de terras denominada fazenda “Cachoeira” com área de 09,3448 Ha.

1.2 CAR registro:

GO-5215405-C1F9.6618.A995.4FE5.A143.84A4.7C35.6A62
- Nome do Imóvel: Fazenda Cachoeira. Data do cadastro: 28/12/2020.
- Domínio: Rui Jerônimo da Silva Júnior (842.616.331-91) e Lucia Eli Silva (802.702.391-20).
- Certidão de Matrícula: 4.314, Fls. 1, livro 2. Data: 30/01/2018.
- Área declarada do imóvel rural: 9,3349 Ha (SICAR).
- Área consolidada: 3,2401 Ha.
- Área de Preservação Permanente Total: 0,6622 Ha.
- Reserva Legal proposta: 1,8678 Ha.
- Remanescente de Vegetação Nativa: 6,0836 Ha.
- Situação do cadastro: Ativo.
- Situação da reserva legal: Não analisada.

2. Análise processual:

Por meio da Informação Técnica nº. 206/2024 GESOL o Requerente foi notificado a realizar alterações no CAR uma vez que o domínio se encontrava em nome de pessoa falecida.

Foi solicitada apresentação de novas geometrias para área de agricultura e área a compensar, as quais foram **aprovadas**.

A área destinada para servidão ambiental a título de compensação possui conexão com a área de RL proposta, se encontra predominantemente preservada. A poligonal apresentada para compensação de 5% da área a ser suprimida, vinculada a servidão ambiental perpétua, mede 0,22 Ha se encontra adequada nos termos exigidos pelo art. 33 da Lei Estadual nº. 21.231/2022.

Foi solicitada apresentação de certidão atualizada e o novo documento foi **aprovado**.

Foi sugerida retificação do estudo de flora e o mesmo foi **reprovado**. Solicita-se a retificação do estudo visando apresentar o tamanho e volumetria das parcelas amostradas, imagens contendo coordenadas geográficas e demais requisitos constantes no Termo de Referência de Estudos de Flora da SEMAD. Deve ser apresentado volume médio (m^3) por hectare estimado e o Erro de amostragem. Os dados referentes ao volume das parcelas são necessários para confirmação da Suficiência e do erro amostral.

Em casos em que o requerente informa a NÃO necessidade de DOF e houver o corte de mais de 50 indivíduos arbóreos aptos a serraria e marcenaria, deverá ser apresentado plano detalhado de utilização da madeira, em anexo ao projeto, comprovando a viabilidade de utilização desta no imóvel.

A área de RL proposta no CAR GO-5215405-C1F9.6618.A995.4FE5.A143.84A4.7C35.6A62, foi definida em gleba única, encontra-se preservada e está próxima a outro remanescente vegetal na porção oeste do imóvel em análise. A área de Reserva Legal proposta no CAR e no Sistema IPÊ são equivalentes e as novas geometrias apresentadas foram **aprovadas**.

A APP hídrica do imóvel se encontra predominantemente descaracterizada e deverão ser apresentadas medidas para sua recuperação, contemplando o enriquecimento florístico da faixa ciliar, sob pena de autuação pelo impedimento a regeneração florestal.

3. Conclusão:

Em análise à documentação apresentada, bem como em relação à vegetação existente no imóvel e as informações prestadas, sugere-se nova **notificação** da Solicitação IPÊ 71.798/2024.

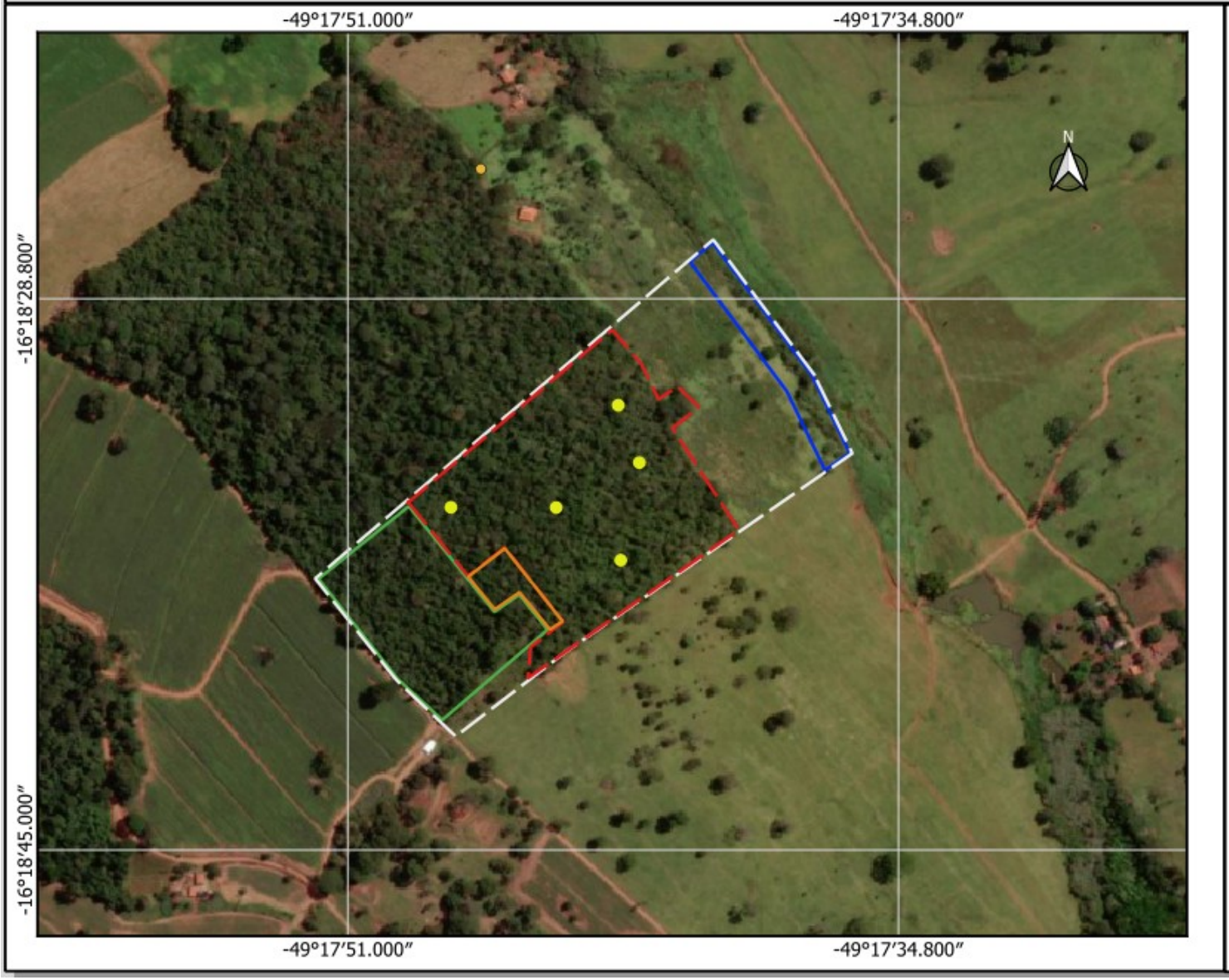
Este Parecer Técnico está sujeito a aprovação da Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo.

Goiânia, 03 de junho de 2024.

Assinado digitalmente por MARCUS VINICIUS DOS SANTOS CRUZ:00887391125
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11735236000192, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCUS VINICIUS DOS SANTOS CRUZ:00887391125
Razão: Eu revisei este documento
Localização: Goiânia - GO
Data: 2024-06-03 09:38:38
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Marcus Vinícius dos Santos Cruz
Analista Ambiental

Parecer Técnico n°. 210/2024 GESOL
Fazenda Cachoeira - Ouro Verde de Goiás / GO
Requerente: Rui Jerônimo da Silva Júnior (842.616.331-91)
Geometrias atualizadas após Informação Técnica 206/2024



Legenda:

- Área do Imóvel 9,37 Ha
- Parcelas amostrais
- Compensação 0,17 Ha
- APP 0,66 Ha
- RL 1,87 Ha
- Área Requerida 4,2 Ha

CAR
GO-5215405-C1F9.6618.
A995.4FE5.A143.84A4.7C35.6A62

70 0 70 140 210 m

Escala 1 : 4.000
Sistema Geodésico EPSG:4674
SIRGAS 2000

Fonte:
- ESRI Satellites - 2023;
- Dados processo IPÊ 71.798/2024
- SIGA Semad;

Elaboração:
Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo
03/06/2024